



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.822/95 DE 01 DE MARÇO DE 1.995

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 471/91, DE 03 DE JUNHO 1.991, COMBINADO COM A LEI MODIFICATIVA Nº 588/94, DE 06.07.94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos dos artigos primeiro e segundo, da Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, que, respectivamente, acrescentou o Inciso VI, no artigo 236 e modificou os termos do parágrafo primeiro do mesmo artigo 236, da Lei Estatutária Municipal nº 471/91, de 03 de junho de 1.991;

CONSIDERANDO a urgente necessidade que tem a Administração Pública Municipal em dinamizar a prestação de serviços técnico odontológicos a ser implementado através do Processo de Atendimento a quatro mãos, no COR – Centro Odontológico Regional e no recém instalado Posto de Saúde de Vila Planalto;

CONSIDERANDO que com a nova dinâmica a ser estabelecida nos referidos serviços de atendimento, surgiu o imprescindível Cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA;

CONSIDERANDO que o referido Cargo de Auxiliar de Dentista não consta do Quadro de Pessoal do Município de Jaciara e que a sua criação depende de Lei Municipal, cujo Projeto já está sendo elaborado pelo setor competente da Administração Municipal, mas que a sua discussão e aprovação legislativa demandam considerável tempo, somado aquele necessário para a realização de concurso público, os quais a necessidade dos serviços a serem prestados não pode esperar,

D E C R E T A:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração de Jaciara – MT, autorizada a Contratar Pessoal, por força deste Decreto e nos termos do artigo 236 e respectivos Incisos e Parágrafos, da Lei Estatutária Municipal nº 470/91, de 03.06.91, devidamente modificada pela Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, para o desempenho da seguinte função: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA (02 PESSOAS).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE MARÇO DE 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.